

Portaria nº 051/2025

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Patrimônio e Coordenadoria de Comunicação e Relacionamento Institucional da Subseção de Joinville

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

Considerando o artigo 27, inciso XVI, do Regimento Interno da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, que concede à Diretoria a criação de novas Coordenadorias, *ad referendum* do Conselho;

Considerando a necessidade de melhorar a gestão do patrimônio e da comunicação institucional da Subseção de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Coordenadoria de Patrimônio e a Coordenadoria de Comunicação e Relacionamento Institucional da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, *ad referendum* do Conselho.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria de Patrimônio, dentre outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria ou pelo Conselho:

I. Auxiliar a Diretoria na gerência do patrimônio no âmbito da Subseção, compreendido pelos bens móveis e imóveis, zelando pela sua manutenção, conservação e uso adequado;

II. Opinar e propor à Diretoria projetos necessários de modificação e melhoria estrutural, estética, de organização, preservação e valorização do patrimônio da OAB, no âmbito da Subseção;

III. Auxiliar a Secretaria da Subseção no acompanhamento das implementações de modificação e melhoria do patrimônio;

IV. Supervisionar a administração do calendário de agendamento e utilização dos espaços físicos da Subseção, garantindo sua destinação ao cumprimento das finalidades institucionais;

V. Auxiliar a Secretaria na organização e atualização do inventário patrimonial da OAB, no âmbito da Subseção;

VI. Implementar políticas de sustentabilidade e uso racional dos recursos inerentes ao patrimônio da OAB, no âmbito da Subseção;

VII. Submeter relatórios periódicos das atividades desenvolvidas à Diretoria da Subseção.

Art. 3º. Compete à Coordenadoria de Comunicação e Relacionamento Institucional, dentre outras atribuições que lhe forem designadas pela Diretoria ou pelo Conselho:

I. Desenvolver e executar as estratégias de comunicação interna e externa da Subseção, promovendo a imagem institucional da OAB Joinville e assegurando sua representatividade perante a sociedade;

II. Planejar, coordenar e supervisionar a presença digital da Subseção, incluindo redes sociais, site oficial, boletins informativos e outros canais de comunicação, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais e as

diretrizes da Diretoria;

III. Elaborar e divulgar notas, comunicados oficiais e manifestações públicas em nome da Subseção, após aprovação da Presidência ou Diretoria, garantindo que estejam alinhados com os valores institucionais e legais;

IV. Promover e gerir campanhas institucionais, com destaque para datas comemorativas, eventos especiais e iniciativas voltadas ao fortalecimento da advocacia e da cidadania;

V. Apoiar a organização, divulgação e cobertura de eventos, palestras, reuniões e campanhas promovidas pela Subseção, garantindo ampla visibilidade e participação dos advogados e da sociedade;

VI. Estabelecer e manter relações institucionais com entidades públicas, privadas, organizações de classe e demais organismos de interesse da advocacia, fortalecendo o papel institucional da Subseção;

VII. Gerenciar e supervisionar conteúdos e interações nas redes sociais, garantindo que sejam éticos, institucionais e em conformidade com a legislação aplicável;

VIII. Monitorar as informações veiculadas na imprensa e nas redes sociais que digam respeito à Subseção e à advocacia em geral, propondo, quando necessário, ações de resposta ou esclarecimento;

IX. Propor e implementar ações que fomentem o engajamento e a integração dos advogados inscritos na Subseção, reforçando o senso de pertencimento e participação;

X. Prestar consultoria à Diretoria e às Comissões sobre boas práticas de

comunicação institucional e relacionamento com a imprensa e o público externo;

XI. Apresentar relatórios periódicos e prestações de contas sobre as atividades desenvolvidas, incluindo métricas de impacto, ao Presidente e à Diretoria da Subseção;

XII. Zelar pela uniformidade e coerência da comunicação institucional da Subseção, promovendo treinamento e orientação aos colaboradores e membros que participam das ações de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se.

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.



Janaína Silveira Soares Madeira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville